



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº0293/1994**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**LEI Nº 293, DE 13 DE JUNHO DE 1994.**

**Autoriza conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres - CPM, da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar, no valor de 130,98 URVs - Padrão 01 do Magistério Público Municipal, por 30 (trinta) dias para pagamento de despesas necessárias a manutenção daquele educandário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade nº 2.033

Elemento de Despesa: 3.2.3.1.

**Art. 3º** - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth, para concretização das finalidades do auxílio concedido pelo artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 de junho de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30